

PROCESSO nº	184489/2013
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ASSUNTO:	REQUERIMENTO

SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se de requerimento apresentado pela entidade jurisdicionada em epígrafe para que seja reaberto o sistema APLIC para retificação de informações.

Embora as informações sejam enviadas a este Tribunal de forma digitalizada pelo sistema APLIC, o art. 6º da Resolução TCE 36/2008, determina que:

**Art. 6º Os órgãos e as entidades descritos no art. 1º desta Resolução deverão manter toda a documentação à disposição do Tribunal de Contas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da decisão definitiva do Tribunal sobre os atos administrativos, financeiros, orçamentários e contábeis a que se referem.**

Desse modo, não antevemos prejuízo na retificação das informações requeridas pela entidade jurisdicionada, afim de refletir fielmente as operações ocorridas naquela unidade no sistema APLIC.

Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de junho de 2013.

Edson Reis de Souza  
Subsecretário de Controle de Externo

**D E S P A C H O**

Visto. Autorizo a reabertura. Remeta-se os autos à SEDEX para providências cabíveis.

Marcílio Áureo da Costa Ribeiro  
Secretário de Controle Externo